

PLANO ANUAL

DE

ATIVIDADES

DE

AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2023



Prefeitura de
MARICÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DO CONTROLE INTERNO	4
3. DAS NORMAS TÉCNICAS	5
4. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES	5
5. DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA	6
6. DO COMPROMISSO.....	6
7. EQUIPE DE AUDITORIA	7
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.....	7
9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS	8
10. DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2023.

O Plano abordará, em especial, temas que apresentam alto e médio grau de relevância, materialidade e risco contemplando a gestão das seguintes e principais atividades:

1. Contratos e Convênios Administrativos e Operacionais e Termos de Colaboração e Fomento;
2. Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM);
3. Metas dos Instrumentos Orçamentários;
4. Monitoramento de Auditorias realizadas por Órgãos Externos e pela Auditoria Interna;
5. Patrimônio e Almoxarifado;
6. Pessoal;
7. Prestação de Contas de Governo;
8. Prestação de Contas de Gestão;
9. Saúde (Infraestrutura);
10. Transparência nas Publicações pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Os exames serão aplicados por amostragem (aleatória, sistemática e casual), na extensão julgada necessária, em decorrência das circunstâncias constatadas durante a etapa de Planejamento, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, objetivando suportar a emissão de Relatório de Auditoria sobre a gestão de cada atividade auditada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames serão aplicados de acordo com a natureza de cada atividade auditada, conforme **Cronograma** anexo.

Foram utilizados como critérios para a seleção das áreas que serão objeto de auditoria: a materialidade, a relevância, a efetividade, oportunidade e os possíveis riscos que possam incorrer em cada atividade.

Serão priorizadas, ainda, ações de avaliação da efetividade e da eficiência dos controles internos administrativos, afetos às atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras, que possam proporcionar o aprimoramento de rotinas e melhorias nos resultados quanto à aplicação de recursos, além da minimização de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos.

Os objetivos principais são a avaliação dos controles internos, bem como a minimização dos possíveis riscos, existentes em cada área auditada, a fim de respaldar as informações contidas nos Processos de Prestação de Contas ao final do exercício de 2023.

As auditorias que sejam determinadas pelas autoridades superiores serão desenvolvidas nos termos da demanda da Administração, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos.

2. DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do Município, conforme art. 36, da Lei Complementar nº 336, de 10 de maio de 2021, tem por competência:

I – formular diretrizes e políticas governamentais nas áreas de controladoria, auditoria governamental, correição, transparência pública e combate à corrupção;

II – requisitar aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município a instauração de tomadas de contas especiais, sempre que necessários à apuração de fatos, denúncias ou representações recebidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- III – requisitar informações de atos administrativos, contratos administrativos ou processos nos órgãos e entidades do Poder Executivo, sempre que necessário ao exercício de suas funções;
- IV – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- V – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como de aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- VI – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- VIII – planejar, coordenar e orientar as ações administrativas voltadas à transparência da gestão pública no âmbito do Poder Executivo do Município;
- IX – requisitar dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Maricá o apoio administrativo e de pessoal necessários à execução de suas atividades específicas;
- X – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.

3. DAS NORMAS TÉCNICAS

O presente Plano de Auditoria observa a Norma Brasileira de Auditoria do Setor Público (NBASP), a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e as Deliberações editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

4. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES

Na elaboração das ações de Auditoria da Controladoria Geral do Município serão observadas as fases próprias, a saber: planejamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

execução, comunicação e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

O detalhamento das citadas ações de auditoria constam no quadro Anexo.

Em decorrência da impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maricá, o presente Plano de Auditoria apresenta o conjunto de ações a serem realizadas, pela Controladoria Geral do Município, a partir de seleção prévia, embasada em critérios objetivos, das áreas a serem auditadas e dos tipos de fiscalizações a serem empreendidas.

5. DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

Na elaboração deste Plano de Ação foram consideradas as condições limitativas ao exercício pleno das competências do Controle Interno no exercício de 2023, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores com formação em algumas especialidades.

Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de se obter apoio dos servidores das unidades técnicas e assistência de especialistas e profissionais, quando considerado necessário.

6. DO COMPROMISSO

Há de se destacar o compromisso da Controladoria Geral do Município em realizar, de forma independente e imparcial, as auditorias propostas, cumprindo assim o papel de auxílio à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7. EQUIPE DE AUDITORIA

Estão lotados na Controladoria Geral do Município os seguintes servidores, que deverão participar da execução dos trabalhos de auditoria:

EQUIPE DE AUDITORIA		
Servidor	Matrícula	Cargo
Antonio Luiz Guimarães Júnior	106174	Subcontrolador
Dayane Gomes Correa Devillart	8799	Analista de Controle Interno
Adriana de Jesus Martins	8800	Auditor de Controle Interno
Felipe Branco Venâncio	3001085	Auditor de Controle Interno
Francisco Ângelo Freitas de Castro	8780	Auditor de Controle Interno
Laurita Scheidegger Ferreira Campos	3001146	Técnico de Contabilidade
Paulo Thomaz Pereira Junior	3000919	Técnico de Apoio ao Controle Interno
Raphael Augusto de Andrade Marins	8801	Técnico de Apoio ao Controle Interno
Vinícius Joviano da Silva	3001154	Agente Administrativo
Gustavo Luiz Maciel Menezes	112113	Assessor 1
Oswaldo Vieira Affonso Filho	111851	Assessor Especial 2

Não obstante, se necessário, poderão ser requisitados servidores de outros setores da própria Controladoria Geral do Município para a execução dos trabalhos de auditoria previstos neste Plano, conforme já citado no item 5.

Há de se ressaltar, ainda, que existe a expectativa de convocação de servidores aprovados no concurso público vigente.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Constitui anexo deste Plano o detalhamento das ações de auditoria planejadas para o exercício de 2023, por meio do quadro **“Objetivos, Metas e Cronograma das Auditorias Propostas – Exercício de 2023”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Plano de Auditoria apresenta-se como um esforço coordenado e integrado de elaboração das ações de relevância e impacto para o Município, contemplando objetivos que reflitam o aumento da produtividade, eficiência e qualidade na atuação da Gestão na Prefeitura Municipal de Maricá.

Ressalta-se que o sucesso do presente plano dependerá da atuação conjunta da Administração e das unidades da Prefeitura Municipal de Maricá para o alcance dos resultados propostos.

10. DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por fim, submete-se o presente plano à aprovação do Controlador Geral do Município, cabendo destacar que o alinhamento às diretrizes e determinações advindas do Chefe do Poder Executivo e de Órgãos de Controle Externo poderá resultar na necessidade de ajustes no presente documento no curso de sua execução.

Maricá, 06 de março de 2023.

**Antonio Luiz Guimarães Junior
Subcontrolador Geral**

APROVO:

**Joab Santana de Carvalho
Controlador Geral**